



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 78/2026 – Processo Licitatório nº 198/2026

OBJETO:

Solicitante: SMUPWEB.

A Administração Municipal, por intermédio da Autoridade Competente, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, conhece do pedido de esclarecimentos formulado pela empresa SAPRA e, após manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, presta os seguintes esclarecimentos, que passam a integrar o instrumento convocatório.

1 – Objeto:

Prestação de serviços contínuos de monitoramento ininterrupto de temperatura e umidade em câmaras frias da rede de vacinação do Município de São Lourenço/MG, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato

2 – Razões de acatamento.

Prezados Senhores,

Em resposta aos questionamentos formulados por licitante a respeito das especificações técnicas dos itens 2.1.1.4 e 2.1.1.5 do Termo de Referência, esta Administração, após análise da equipe técnica responsável pelo planejamento da contratação, vêm a público **ACATAR** as razões apresentadas, proferindo os seguintes esclarecimentos e determinações.

1. Quanto à faixa de temperatura da sonda externa (Item 2.1.1.5)

Esta equipe técnica reconhece que ocorreu um erro material de digitação na redação original do item 2.1.1.5 ao constar a faixa de -10°C a -150°C.

Uma vez que o objeto do certame visa atender às diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI) para a conservação de imunobiológicos de rotina em temperatura positiva (faixa ideal de +2C a +8, a exigência de faixa extrema para ultrabaixa temperatura não se aplica ao escopo desta contratação.

2. Quanto à medição de umidade relativa do ar (Itens 2.1.1.4, Perguntas 2a e 2b)

Compulsando as normas vigentes do Ministério da Saúde e do PNI, resta evidente que o foco regulatório central para o armazenamento de vacinas em frascos herméticos é o monitoramento ininterrupto de temperatura, sendo prescindível o controle estrito de umidade relativa (0% a 100%) no volume interno das câmaras refrigeradas de rotina. Ademais, esclarece-se que não há previsão de pontos de monitoramento ambiental externo na presente contratação.

- **Decisão:** Diante da ausência de obrigatoriedade normativa para o objeto e visando evitar custos desnecessários com calibração e aquisição de sensores especiais de umidade para ambientes saturados, a Administração opta por Suspende o presente pregão, para adaptar as exigências do monitoramento de umidade relativa do ar do escopo do Termo de Referência.

Encaminhamento Final



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

Diante do exposto, considerando que as alterações nos itens acima impactam diretamente na formulação das propostas comerciais e no dimensionamento dos equipamentos por parte das licitantes, informamos que:

A Autoridade competente abaixo assinado solicita à Douta Pregoeira que proceda a suspensão da realização do certame e da data anteriormente designada para a abertura da sessão pública, aguardando as devidas adequações, sendo reaberto o prazo legal para a apresentação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

São Lourenço/MG, 09 de junho de 2026.

Autoridade Competente

Gislene Cristina Nogueira
Diretora de Saúde
Decreto nº 8.272

ÉRIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO nº. 9387

TERMO DE SUSPENSÃO – SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026

Considerando o pedido de esclarecimentos apresentado por licitante interessada;

Considerando a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela elaboração do Termo de Referência, que reconheceu a necessidade de revisão de especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

Considerando que as adequações impactam diretamente a formulação das propostas e a ampla competitividade do certame;

DETERMINO a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 78/2026, Processo Licitatório nº 198/2026, para revisão do Termo de Referência e demais documentos que se fizerem necessários.

Após a conclusão das adequações pela Secretaria Requisitante, o processo deverá retornar ao Setor de Licitações para análise, republicação do edital e reabertura dos prazos legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

São Lourenço/MG, 12 de junho de 2026.

ERIKA JUNGER DE
TOLEDO

RAMOS:01169900666

Assinado de forma

digital por ERIKA

JUNGER DE TOLEDO

RAMOS:01169900666

Dados: 2026.06.12

14:10:05 -03'00'

Erika Junger de Toledo Ramos

Autoridade Competente